

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 12/84

Aprova o 2º Plano Suplementar de Aplicação de Recursos MEC/SEPS/FINSOCIAL/84

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do Art. 28 da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE nº 138/84, da Comissão de Planejamento, aprovado em Sessão Plenária de 8/2/84,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o 2º Plano Suplementar de Aplicação de Recursos Federais do FINSOCIAL, que serão repassados mediante convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de 1º e 2º Grau do Ministério da Educação e Cultura, para o exercício de 1984,

Artigo 2º - O Plano, a que se refere o artigo 1º, tem valor global, de Cr\$ 1.464.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros)) assim distribuídos:

1. Educação Básica - 1º Grau:

- Despesas de Capital - Cr\$ 592.000.000,00
- Despesas Correntes - Cr\$ 857.000.000,00

2. Educação Pré-Escolar:

- Despesas de Capital - Cr\$ 107.000.000,00
- Despesas Correntes - Cr\$ 107.000.000,00

Artigo 3º - O Parecer CEE nº 1498/84, bem como os documentos constantes do Vol. IV do Processo CEE nº 2561/83, fica fazendo parte integrante da presente Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2561/83 - Reautuado em 5/9/84

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Assunto : Plano de Aplicação de Recursos Suplementares ao Plano de Aplicação de Recursos MEC/SEPS/FINSOCIAL/84, aprovado pelas Deliberações 2/84 e 10/84

Relatora : Consª Maria Aparecida Tamasso Garcia

Parecer CEE nº 1498/84 - C.Pl. - Aprovado em 26/09/1984

1. HISTÓRICO:

O Sr. Secretário de Educação encaminha ao exame deste Colegiado Plano Suplementar de Aplicação de Recursos MEC/FINSOCIAL/84 composto de três projetos:

1- Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, , no valor de Cr\$ 536.000.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) para adquirir equipamentos, mobiliário e materiais didático-pedagógicos;

2 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de Cr\$ 714.000.000,00 (setecentos e quatorze milhões de cruzeiros) para recuperação de prédios escolares nas áreas rurais;

3 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, no valor de Cr\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de cruzeiros).
Conforme consta na Introdução, o valor total do Plano é de Cr\$ 1.464.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros, sendo Cr\$ 964.000.000,00 (novecentos e sessenta e quatro milhões) para Despesas Correntes e Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos e milhões de cruzeiros) para Despesas de Capital.

Nos projetos de Desenvolvimento da Educação Básica serão adquiridos Equipamentos e Mobiliários, Materiais Didático-Pedagógico e Materiais Escolares num Montante de Cr\$ 536.000.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões) de Despesas Correntes e Cr\$ 393.000.000,00 (trezentos e noventa e três milhões de cruzeiros) de Despesas de Capital; será utilizado um recurso de Cr\$ 714.000.000,00 (setecentos e quatorze milhões de cruzeiros) em Despesas Correntes para recuperação de prédios escolares das áreas rurais jurisdicionadas às DREs: 4-Norte, 5-Leste, 6-Sul, 7-Oeste, Litoral, Vale do Paraíba, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto e Araçatuba, sendo que poderá haver uma extensão de benefícios a outras Divisões Regionais.

Na Educação Pré-Escolar serão feitas adaptações/reformas de locais e aquisição e distribuição de materiais de consumo com recursos num montante de Cr\$ 214.000.000,00 (duzentos e catorze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de cruzeiros) para Despesa Corrente e Cr\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de cruzeiros) para Despesas de Capital.

A seguir, o quadro síntese anexo apresenta os três projetos, detalhados por categoria econômica de despesas e órgão executor".

2. APRECIÇÃO:

Faremos uma síntese de cada projeto, para facilitar a apreciação pelo Conselho Pleno:

1 - Apoio ao Desenvolvimento de Educação Básica - o projeto se dirige às escolas de 1º grau estaduais de áreas rurais do Interior e da Grande São Paulo. Suas metas são discriminadas como segue:

- a - Aquisição de Equipamento e Mobiliário:
 - 127 conjuntos de carteira-cadeira compostos de 40 carteiras e 40 cadeiras;
 - 312 duplicadores a álcool;
 - 158 máquinas de escrever, beneficiando 254 Escolas do Interior e 468 da Grande São Paulo.
- b - Aquisição de Materiais Didático-pedagógicos:
 - 936 milheiros de papel sulfite;
 - 871 caixas com 100 folhas de "stencil";
 - 1402 litros de líquido para mimeógrafo;
 - 936 caixas com 12 unidades de pincel atômico;
 - 9438 unidades de cartolina, beneficiando 10.645 classes a cerca de 270.000 alunos de 1ª a 4ª série.
- c - Aquisição de Materiais Escolares:
 - 180.658 cadernos de 64 folhas;
 - 87.820 lápis preto;
 - 52.692 borrachas, beneficiando 1.104 escolas e 15.000 alunos de 1ª a 4ª série.

As ações relativas ao projeto serão desenvolvidas no período, de setembro a dezembro de 1984.

2 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - O projeto também se dirige às escolas de 1º grau de áreas rurais do Interior e da Grande São Paulo. Sua meta é a recuperação de 204 prédios escolares situados nas DRES - Norte; Leste, Sul e Oeste, conforme relação de

municípios e DRES relacionados no Anexo I e 1104 prédios escolares situados nas DRES do Litoral, Vale do Paraíba, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, Marília e Vale do Ribeira, conforme municípios, quantitativos e fases relacionados no Anexo II.

Para a 1ª fase do Interior forem identificados 74 municípios com problemas mais urgentes detectados pelos órgãos técnicos da SE. Para os demais municípios, a prioridade será fixada em nível de DRE.

3 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. O projeto se destina a garantir o funcionamento de classes municipais de educação pré-escolar.

O projeto contém uma descrição resumida da proposta pedagógica, detalhando quanto à metodologia algumas características a serem observadas pelos municípios integrantes do projeto, de acordo com o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar. O número estimado de crianças a serem atendidas é de 2800, na faixa etária de 5 a 6 anos, durante 5 dias por semana, em turnos de 4 horas de funcionamento. Os municípios, em número de 20, estão relacionados no Quadro 2 (fls.7). O número de classes por município-4, com 35 alunos por classe.

As ações a serem desenvolvidas são:

- a - adaptação e reforma de locais;
- b - aquisição e distribuição de material de consumo didático;
- c - cursos e treinamentos de professores, coordenadores das P.M.s., Supervisores e Assistentes Técnicos das DRES;
- d - Supervisão.

Os recursos do projeto não serão utilizados nas duas últimas ações, conforme o quadro-4 -fls.261.

4 - O cronograma de atividades vai da agosto a dezembro de 1984.

Acompanha o projeto um quadro em que os quantitativos financeiros são discriminados por município.

As justificativas dos projetos repetem os mesmos argumentos e estatísticas gerais encontradas no Plano Anual. Como não temos o quadro geral de necessidades da SE nas áreas abrangidas pelos projetos, fica difícil avaliar se a alocação dos recursos foi orientada na linha do mais urgente. Entretanto, também é verdade sabida o estado de extrema penúria em que se encontram as escolas de áreas federais, abandonadas entre a jurisdição do Estado e das prefeituras municipais.

a) Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia
- P R E S I D E N T E -

P R O J E T O	Dotação		F I N A N C I A L		S E C R E T A R I A D A E D U C A Ç Ã O			ÓRGÃO EXECUTOR
	D.C.	D.K.	TOTAL	D.C.	D.K.	TOTAL		
- Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	143.000.000	393.000.000	536.000.000	53.952.047 79.037.953	175.709.091 217.230.909	239.731.130 296.268.862	COGSP CEI	
- Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	714.000.000	---	714.000.000	27.440.000 686.560.000	---	27.440.000 686.560.000	COGSP CEI	
- Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	107.000.000	107.000.000	214.000.000	107.000.000	107.000.000	214.000.000	CENP	

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

q Sala "Carlos Pasquale", em 26 de setembro de 1984.

A) CONPº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE